

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Letras****Declaração de retificação n.º 429/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho (extrato) n.º 3346/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2013, a p. 7969, retifica-se que onde se lê «Doutora Laura Maria Pinheiro de Machado Soares, autorizada a celebração de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2013» deve ler-se «Doutora Laura Maria Pinheiro de Machado Soares, autorizada a celebração de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013».

26 de março de 2013. — A Diretora, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

206859157

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Despacho n.º 4770/2013**

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho. Assim:

a) No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico e Pedagógico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente, em reunião realizadas a 19 de março de 2013 e a 20 de março de 2013, respetivamente, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, foi aprovada a alteração do 1.º ciclo de estudos em Química Medicinal, em reunião do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, realizada a 20 de março de 2013, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 9379/2012, de 11 de julho;

b) Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada a 26 de março de 2013, conforme o disposto no Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração do ciclo de estudos conducente ao Grau de Licenciado em Química Medicinal.

28 de março de 2013. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

Regulamento do curso de 1.º Ciclo de Estudos (licenciatura) em Química Medicinal**Artigo 1.º****Âmbito de aplicação**

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de 1.º Ciclo de Estudos em Química Medicinal adiante simplesmente designado por “curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Regulamento Pedagógico da UTAD e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º**Objetivos do curso**

O curso de 1.º Ciclo de Estudos em Química Medicinal da UTAD visa oferecer formação em Química Medicinal e desenvolver capacidades em áreas específicas, afins à da Química Medicinal, de modo a satisfazer as necessidades do mercado de trabalho. Procura-se que os

licenciados adquiram as competências específicas que lhes permitam, nas respetivas áreas, dar uma resposta mais adequada à resolução de problemas concretos e à prática do ensino e da investigação. Pretende-se, também, fornecer uma formação sólida que permita a estes licenciados prosseguir estudos de pós-graduação ou de 2.ºs ciclos.

Artigo 4.º**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e pelas normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 5.º**Creditação**

1 — Com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito de cursos de especialização tecnológica;

c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação pós-secundária;

2 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 6.º**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências com caráter vinculativo.

Artigo 7.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos pontos 9. e 11. do Anexo.

Artigo 8.º**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 9.º**Lacunas e Omissões**

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

Artigo 10.º**Avaliação e revisão do regulamento**

Por iniciativa da Direção de curso, o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do mesmo.

Artigo 11.º**Entrada em vigor**

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor a partir da data da sua publicação.

ANEXO**Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de 1.º ciclo (licenciatura) em Química Medicinal**

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

- 3 — Curso: 1.º Ciclo em Química Medicinal.
 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
 5 — Área científica predominante do curso: Química.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: Seis semestres letivos.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não se aplica.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q	84	0
Biologia e Bioquímica	BB	44	0

Área Científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Vida	CV	17	0
Matemática	M	6	0
Física	F	6	0
Estatística	E	5	0
Informática	I	6	0
Biologia e Bioquímica/Ciências da Vida/Ciências da Terra/Ciências Empresariais.	BB/CV/CT/CE	0	12
<i>Total</i>		168	12

- 10 — Observações: Não aplicável.
 11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.6.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Ciências da Vida e do Ambiente

1.º Ciclo em Química Medicinal

Licenciatura

(Química)

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos de Química	Q	Sem	162	T-30;TP-30;OT-4	6	
Biomatemática	M	Sem	162	T-30;TP-30;OT-4	6	
Técnicas Laboratoriais de Química	Q	Sem	108	PL-37,5;OT-3	4	
Biologia Celular	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Física	F	Sem	162	TP-60;OT-4	6	
Perspetivas em Química Medicinal	Q/BB	Sem	54	S-15;OT-4	2	

Legenda — Contacto: T- Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

- (1) Unidades Curriculares (UC).
 (2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.1.
 (3) Indica o tipo: Anual, Semestral, Trimestral, etc.
 (4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
 (5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
 (6) Indica os créditos referentes a cada UC.
 (7) Assinala a unidade curricular optativa.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Complementos de Química	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Bioestatística	E	Sem	135	T-22,5;TP-30;OT-1,5	5	
Biofísica	CV	Sem	162	T-30;TP-30;OT-4	6	
Embriologia e Histologia Animal	CV	Sem	135	T-22,5;PL-30;OT-1,5	5	
Fundamentos de Química Orgânica	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Seminário	Q/BB	Sem	54	S-15;OT-6	2	

2.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Analítica	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Química Bioinorgânica	Q/BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Química dos Produtos Naturais	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Bioquímica Estrutural	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Fisiologia Animal	CV	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	

2.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Farmacologia	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-3	6	
Bioquímica e Metabolismo	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-3	6	
Química-Física	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-3	6	
Métodos de Análise Química e Estrutural	Q	Sem	162	T-30;TP-15;PL-30;OT-2	6	
Empreendedorismo	CE	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.
Fisiologia Celular	CV	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.
Genética Molecular	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-5	6	Opcional.
Imunologia	CV	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.
Geoquímica Medicinal	CT	Sem	162	T-30;TP-30;OT-4	6	Opcional.
Cultura in vitro de Células Animais	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.

Obs.: Entre as seis optativas o estudante escolhe uma.

3.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Medicinal I	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Biomateriais e Libertação de Fármacos	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Síntese Orgânica	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Toxicologia	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Biotecnologia	BB	Sem	162	T-30;TP-30;OT-5	6	Opcional.
Enzimologia	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.
Microbiologia	CV	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.
Bioética e Biossegurança	CV	Sem	162	T-30;TP-30;OT-4	6	Opcional.
Anatomia Humana	CV	Sem	162	TP-60;OT-4,5	6	Opcional.
Cultura in vitro de Células Vegetais	BB	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	Opcional.

Obs.: Entre as seis optativas o estudante escolhe uma.

3.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química Medicinal II	Q	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Bioinformática	I	Sem	162	T-30;PL-30;OT-4	6	
Estágio	Q/BB	Sem	486	T-97; OT-97	18	